

DECRETO N.º 50/2022 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

“Que nomeia representantes do Grupo de Monitoramento para dar Apoio na Renovação e Alteração do Protocolo Municipal de Prevenção de Controle de Uso do Fogo.”

O Prefeito Municipal de Araguaã - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e:

Decreta:

Art. 1º - Nomear representante de vários seguimentos representado no município, para dar apoio aos trabalhos que visam conscientizar e ajudar nas ações do Controle de Uso do Fogo no município, por meio da renovação e alteração do **Protocolo Municipal de Controle e Prevenção de Uso do Fogo**.

Art. 2º - Com base na Instrução Normativa da SEMARH nº 01 de 31 de Agosto de 2021, no Art. 05, este documento de Renovação do Protocolo Municipal de Prevenção de Controle de Uso do Fogo, tem a vigência de 01 ano, de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. Podendo ser renovado, havendo interesse do município e seus representantes.

- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

Titular: PATRICK RANGEL RODRIGUES DA SILVA;

- REPRESENTANTE DA REICLART ARAGUAIA:

Titular: ALDOFINHO DA CONCEIÇÃO PEREIRA;

- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: REGIANE RODRIGUES DOS SANTOS;

- REPRESENTANTE ASSOCIAÇÃO NATURA ATIVA:

Titular: RONE JAMES MARTINS CUNHA;

- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: JHONATA ALVES DOS SANTOS;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaã - TO, aos 21 dias do mês de novembro de 2022.

MAX NYLTON BARBOSA DA SILVA

Prefeito Municipal